



CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO

Rio de Janeiro, setembro de 2014

Atendendo solicitação de associados que externaram a insatisfação pelo fato de universidades estrangeiras, incluindo algumas do MERCOSUL e de PORTUGAL, estarem atuando em diversas cidades do Brasil para oferta de cursos de mestrado e doutorado, **informamos que tais cursos são ILEGAIS, não encontrando amparo na legislação brasileira.**

Mesmo as universidades estrangeiras que atuam em convênio com outras empresas, institutos ou organizações brasileiras infringem a legislação vigente, já que para ministrarem aulas em território brasileiro esses cursos de mestrados e doutorados deveriam, obrigatoriamente, ter autorização do Ministério da Educação do Brasil.

Os cursos de mestrados ou doutorados de universidades estrangeiras devem ter **todas as atividades acadêmicas comprovadamente realizadas em outro país**. Mesmo nos estados e municípios onde existe legislação para admissão de títulos estrangeiros, os títulos devem ter sido obtidos com todas as atividades acadêmicas realizadas presencialmente no país onde está situada a universidade.

São LEGAIS, porém, respeitada a legislação educacional de cada país, os cursos oferecidos para brasileiros com todas as aulas e defesa de tese realizadas em outro país do Mercosul ou em Portugal, por exemplo. **Se for o seu caso, guarde os comprovantes de entrada e saída no outro país e o VISTO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIO.**

Para maiores esclarecimentos, solicitamos acessar em nosso site a legislação vigente, especialmente as RESOLUÇÕES do CNE e a NOTA TÉCNICA da CAPES emitida em 2013.

DIVULGUE ESTA INFORMAÇÃO !